

EDITAL PERMANENTE  
DE GRATUIDADE EDUCACIONAL - FILANTROPIA

Creche Nosso Abrigo – Permanente

A ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA sediada na Rua dos Timbiras, nº 519, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, e inscrita no CNPJ 21.562.368/0001-13, MANTENEDORA dos colégios **Arnaldo Funcionários – CNPJ 21.562.368/0010-04, Arnaldo Anchieta - CNPJ 21.562.368/0011-95, Colégio Academia - CNPJ 21.562.368/0006-28, Colégio Verbo Divino - CNPJ 21.562.368/0013-57, Creche Nosso Abrigo Cláudia Maria Rocha Brant – CNPJ 21.562.368/0015-19 e Colégio Sagrado Coração de Maria – Pará de Minas – CNPJ 21.562.368/0022-48**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Estatuto Social e o Regimento dos Colégios, **ESTABELECE** e torna público o presente Edital que regula o processo para análise de perfil socioeconômico para filantropia a ser gozado no ano posterior ao da análise, na unidade Creche Nosso Abrigo, com fulcro na legislação cabível.

I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** - A MANTENEDORA analisará anualmente o perfil socioeconômico das famílias atendidas na Creche Nosso Abrigo seguindo as normas que regulamentam a identificação do perfil de filantropia para o público atendido em Entidades Beneficentes de Assistência Social com preponderância na área da Educação, conforme Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** - As análises socioeconômicas de que trata este edital serão realizadas anualmente com TODAS as famílias dos alunos atendidos e com as que desejam ingressar na unidade **Creche Nosso Abrigo** mantida pela Esdeva.

**§1º** - Para ingresso de novos alunos é critério de seleção.

**§2º** - Para manutenção de alunos já matriculados é critérios de inclusão ou não na filantropia monitorada pelos órgãos fiscalizadores.

**§3º** - O processo de análise socioeconômica seguirá duas etapas.

I - **Primeira etapa:** inscrição e envio dos documentos, realizada através do preenchimento integral do formulário socioeconômico ao final deste Edital (**Anexo I**) e envio de todos os documentos que comprovem as informações prestadas para o **WhatsApp - 31 9562-9696**. O formulário socioeconômico deverá ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado junto com os documentos, digitalizados para o e-mail acima.

II - **Segunda etapa:** entrevista pessoal com a Assistente Social da unidade, de acordo com agendamento prévio, que será realizado mediante contato da Creche Nosso Abrigo com a família.

### III - DOS REQUISITOS BÁSICOS

**Art. 3º** - Para a análise anual do perfil socioeconômico é obrigatória a observância de **todos os requisitos** a seguir:

- I – Critérios de perfil socioeconômico exigido no art.19, §1º, I, da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021;
- II – Envio do **formulário socioeconômico (Anexo I)**, conforme orientado acima, bem como, cópia digitalizada em **PDF** dos documentos solicitados neste Edital, para o **WhatsApp - 31 9562-9696**;
- III – Todas as informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade (administrativa, civil e criminal) do responsável legal pelo aluno que efetuou o registro dos dados, cuja realidade deverá ser comprovada mediante apresentação de toda a documentação necessária à avaliação socioeconômica;
- IV – As famílias cadastradas no Programa do Governo Federal – CADÚNICO deverão apresentar o comprovante disponível no link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/);

### IV - DO PROCESSO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

**Art. 4º** - As análises socioeconômicas estabelecidas neste Edital, terão validade somente para o ano letivo imediatamente posterior ao ano da análise.

**§1º** - A gratuidade/vaga concedida não se constitui, de modo algum, em obrigatoriedade definitiva, para além de sua validade, não gerando, para o seu beneficiário, qualquer direito adquirido.

**§2º** - No caso de novos ingressantes, caberá ao Setor de Serviço Social da MANTENEDORA selecionar os candidatos que atendam integralmente aos critérios do perfil socioeconômico, definido em lei, regulamentados neste edital; **observado o limite das vagas ociosas e disponibilidade orçamentária destinada ao PGE**, programado pela MANTENEDORA.

**§3º** - A critério do Setor de Serviço Social que coordena o PGE, poderão ser realizadas visitas domiciliares, como complementação do processo de análise socioeconômica.

**§4º** - Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam no processo de análise socioeconômica, mesmo que não estejam no Edital, que deverão ser apresentados em até **48 horas** após a solicitação da Assistente Social.

**Art. 5º** - Caberá ao Comitê Avaliador para Concessão de Bolsas (CACB) indeferir os pedidos que não se enquadrem nas condições exigidas neste edital, conforme os critérios aqui estabelecidos.

**Art. 6º** - São critérios de indeferimento, para novos ingressantes, exemplificadamente, mas não exclusivamente:

- I – Indisponibilidade orçamentária;
- II – Indisponibilidade de vaga na série ou ano pretendido;
- III – Existência de bens e patrimônio familiares incoerentes com a renda apresentada;
- IV – Incoerência entre a renda descrita no formulário e a comprovada pelos documentos;
- V – Não enquadramento nos critérios previstos no Art.3º deste edital e na legislação aplicável para gratuidade filantrópica de 100%;

VI – Falta de documentos ou documentação em desacordo com previsto no Art.7º deste edital;

VII – Falta de aceite no Termo de Consentimento, preenchimento incompleto do formulário ou não envio do mesmo;

VIII – Não comparecimento na entrevista com a Assistente Social;

IX – Dados incoerentes, como, por exemplo, despesas mensais acima da renda bruta mensal, despesas descritas que não estejam todas comprovadas, exceto alimentação e transporte bem como, o não envio de quaisquer dos documentos solicitado neste edital.

## VII – DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**Art. 7º** – O formulário socioeconômico deverá estar **totalmente preenchido** e **assinado** pelo responsável legal, **digitalizado** em formato PDF, assim como os **documentos** também em formato PDF para o WhatsApp - 31 9562-9696;

**§ 1º** – Não será aceito outro formato de envio da documentação como (Word, JPEG, PNG ou correio) estando sujeito ao **indeferimento** da inscrição.

### I - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO INTEGRALMENTE PREENCHIDO

• Deverá ser totalmente preenchido, assinado pelo responsável legal, digitalizado e enviado em formato PDF para o WhatsApp 31 9562-9696;

### II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- **Carteira de Identidade** (maiores de 18 anos) e Carteira de **Identidade** ou **Certidão de Nascimento** (menores de 18 anos);
- **CPF** dos maiores de 18 anos, (número do CPF impresso em qualquer documento oficial) ou no site da Receita Federal);
- Termo de **guarda, tutela** ou **adoção** oficial (legalmente válido), se for o caso;
- **Certidão de casamento** ou documento equivalente das pessoas que residem com o candidato;
- No caso de pais separados, apresentar a **averbação do divórcio** ou **termo de separação** homologado por Juiz de Direito ou, sendo a separação extrajudicial, declaração assinada pelas partes e por duas testemunhas (anexar cópia do RG das testemunhas);
- Em caso de pais falecidos, apresentar **Certidão de Óbito**;
- **Comprovante de endereço** (menos de três meses). Caso o comprovante de endereço não esteja em nome de ninguém da família, será aceita declaração de moradia emitida pelo Posto de Saúde ou CRAS com data do mês vigente;
- **Pesquisa negativa de propriedade de veículo** para os maiores de 18 anos que não possuem veículos em seu nome, emitida pelo Detran/MG no site: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculo/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> .
- **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV** caso algum membro que resida no domicílio do candidato seja proprietário(a) de veículo, ou comprovante do pagamento de financiamento, se houver, seguro do automóvel e IPVA;
- **CADÚNICO** - Cadastramento para Programas do Governo Federal , atualizado (para famílias cadastradas) disponível no link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ;

- **Carteira de trabalho** atualizada – **CTPS**, (maiores de 18 anos) (foto e identificação civil – frente e verso, página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco). Mesmo para quem não possui vínculo empregatício no momento ou nunca trabalhou de carteira assinada. Para a carteira digital, é necessário que apareçam os dados pessoais e os vínculos empregatícios;
- Última **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF** –do último exercício, **completa**, com todas as páginas e respectivo recibo de entrega, de todos os membros da família que estejam obrigados a apresentá-la;
- Os maiores de 18 anos, não obrigados a apresentar a **DIRPF** (Declaração de Imposto de Renda), deverão apresentar a **Consulta à Restituição do Imposto de Renda**, obtido através do site da Receita Federal no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp> **atenção:** fazer o “print” de forma que apareça o ano pesquisado, caso contrário o documento não é válido e não será aceito;
- **Pesquisa de CPF vinculado à CNPJ** que comprova a inexistência de vínculo empresarial (maiores de 18 anos). Obtida por agendamento prévio nas agências da Receita Federal, de forma presencial ou mediante login com acesso ao **Gov.br** através do link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim> . Fazer login, clicar em “Consultas Pessoa Jurídica”, clicar em “Minhas empresas”, clicar em “Tipo de integrante”, “Situação Cadastral” e “UF” selecionar “Todos”. Para salvar a pesquisa, basta dar um “print” da tela ou imprimir como PDF.
- **Registrato** do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> (contas e relacionamentos);
- **Extratos bancários** (três últimos meses) de **todas as contas** em nome de pessoa física e pessoa jurídica existentes (conta corrente, poupança, contas digitais, contas de investimento, dentre outras).
- **CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais** – Extrato das Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social.
- **Comprovação de Renda** (ver abaixo qual a situação pertinente a cada membro do grupo familiar);

### III- COMPROVANTE DE RENDA (Verificar qual a situação de cada membro do grupo familiar)

#### III.I- Quem for trabalhador de instituição privada ou pública:

- Comprovante de rendimentos e salários dos últimos três meses. Caso receba comissão, hora extra, gratificação de qualquer natureza, apresentar comprovação dos últimos seis meses.

#### III.II- Quem for trabalhador doméstico:

- E-Social dos últimos três meses. Caso receba comissão, hora extra, gratificação de qualquer natureza, apresentar comprovação dos últimos seis meses.

### III.III- Quem for trabalhador informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo e CNPJ, informando o rendimento mensal do trabalhador dos últimos três meses ou declaração de próprio punho do(a) trabalhador(a);

### III.IV- Quem for autônomo ou profissional liberal:

- Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Os taxistas deverão apresentar declaração emitida pelo departamento de trânsito e transporte do município para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses;
- Os motoristas de transporte por aplicativo (UBER, 99, etc.) deverão apresentar a declaração emitida pela empresa para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses, ou extrato detalhado do próprio aplicativo;

### III.V- Quem for aposentado, pensionista, receber auxílio-doença, BPC ou seguro-desemprego:

- Em caso de **aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC**, apresentar comprovante de proventos brutos emitido pelo INSS, disponível no site: – **Extrato de Pagamento de Benefícios:** <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seu-beneficio/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.
- No caso de **seguro-desemprego** apresentar: carteira de trabalho (folha de foto e identificação – frente e verso), apresentar documento de entrada no seguro-desemprego contendo o valor das parcelas a serem percebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária. Apresentar, ainda, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

### III.VI- Quem for sócio(a) ou dirigente de empresa ou microempresa:

- As pequenas empresas que são isentas de balanço patrimonial deverão apresentar **balanço contábil**, assinado pelo contador, em que conste o número do profissional no CRC (ativo);
- Extratos bancários detalhados das contas de Pessoa Física e Pessoa Jurídica dos últimos seis (seis) meses;
- Simples Nacional – Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) mais recente;
- Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)
- Contrato Social da Empresa;
- No caso de empresas baixadas, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF no link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj;);
- No caso de empresas inativas, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada à SRF (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica – DSPJ e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – Defis).

### III.VII- No caso de receber ou pagar pensão alimentícia:

- Documento que comprove o recebimento ou pagamento da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário e outros) ou,
- Caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor(a) e do(a) responsável legal pelo aluno.

### III.VIII- No caso de algum familiar desempregado:

- Extrato Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios – CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social;
- Rescisão contratual – TRCT;
- Declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido.

### III.IX- No caso de rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel;
- Contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado de comprovantes de recebimentos.

### IV- No caso dos maiores de 18 anos que nunca trabalharam:

- Extrato Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios – CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social.
- Declaração de próprio punho informando como tem se mantido nos últimos seis meses.

### IV.I- No caso de estágio, monitoria e/ou pesquisa:

- Estágio e/ou monitoria: contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração.
- Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPq, Capes etc.), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

### IV.II- No caso de benefícios sociais (políticas públicas):

- As famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Auxílio Emergencial e outros auxílios governamentais devem apresentar o **extrato de pagamento do benefício** do último mês recebido no link: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seu-beneficio/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

#### IV.III- No caso de renda agregada (AJUDA DE FAMILIARES E TERCEIROS):

- Apresentar **declaração de próprio punho** do doador constando o valor da ajuda, há quanto tempo é recebida pelo beneficiário. A declaração deve conter data e assinatura do doador, apresentar a cópia da identidade do doador.

#### IV.IV- No caso de atividade rural:

- ITR (Imposto Territorial Rural), em caso de proprietários rurais – referente ao último exercício (acompanhado de recibo e entrega);
- Comprovante de rendimentos da atividade rural.

#### V- COMPROVANTES DE DESPESAS DA FAMÍLIA (que residem com o candidato à Gratuidade Educacional)

- **Moradia** – Contrato de locação, pagamento de aluguel, amortização do financiamento da casa própria (SFH), condomínio, luz, telefone, NET (e outros), água e IPTU. No caso de imóvel cedido, apresentar a Declaração de Próprio Punho do proprietário com cópia da identidade do proprietário anexado ao IPTU;
- Estudante que reside em república deverá apresentar o Contrato de Aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com a assinatura de cada um;
- **Educação/cursos** – Pagamento de mensalidades escolares e/ou cursos, comprovantes de bolsa de estudo ou crédito educativo;
- **Saúde** – Plano de saúde, receita de medicamentos de uso contínuo, laudo médico (somente se houver caso de doença na família);
- **Transporte** – Pagamento de transporte escolar do estudante e irmãos menores de 18 anos;

**Art. 8º** - Após análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares, sendo de responsabilidade do requerente apresentá-los, integralmente, em prazo estipulado pelo Setor de Serviço Social.

#### VIII - DOS PRAZOS

**Art. 9º** - O cronograma para preenchimento e envio do formulário, documentação, entrevistas e resultados seguirá a tabela abaixo:

##### Cronograma CRECHE NOSSO ABRIGO

Publicação do edital no site: <a href="http://www.svdesdeva.com.br">www.svdesdeva.com.br</a>	10/03/2025
Inscrição e envio dos documentos <a href="http://www.svdesdeva.com.br">www.svdesdeva.com.br</a>	Permanente
Análise dos documentos enviados	Permanente
Entrevista com Assistente Social	Conforme agendamento
Resultado da avaliação socioeconômica	Até 10 dias após entrevista

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições sem a total observância dos requisitos determinados neste regulamento.

**Art. 11** - O responsável legal pelo aluno declarará, por meio do aceite do Termo de Consentimento, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se às sanções administrativas, legais civis e criminais cabíveis, na hipótese de apuração de falsidade.

**Art. 12** - O Setor de Serviço Social não fará solicitação de documentos físicos ou emitirá impressão de qualquer documento apresentado;

**Art. 13** - O Setor de Serviço Social estará disponível para dirimir eventuais dúvidas relativas aos termos do presente Edital.

**Art. 14** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

---

Santhosh Paul DSouza  
Ecônomo

---

Serviço Social  
Rede Verbita

Os originais deste edital encontram-se depositados e devidamente assinados na sede da MANTENEDORA.



### Formulário de solicitação de Bolsa de Estudo

<b>Pedido de Concessão de Bolsa de Estudo:</b> ( ) Novo Aluno                      ( ) Aluno Veterano
<b>Unidade:</b> ( ) Creche Nosso Abrigo      ( ) Colégio Arnaldo Anchieta      ( ) Colégio Arnaldo Funcionários
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>
<b>Nome:</b> _____ <b>Possui CadÚnico:</b> ( ) Sim ( ) Não
Idade: _____ anos      Data de Nascimento: ____ / ____ / _____
Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino      Raça/Cor/Etnia: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Preta
Série/ano que está cursando: _____ Série/ano que cursará no próximo ano: _____
<b>O estudante reside com:</b> ( ) apenas com a mãe ( ) apenas com o pai ( ) com mãe e pai ( ) não reside com pai ou mãe e sim com outros familiares, quem são: _____
<b>Escola que estuda</b> (apenas para novatos): _____
Informar percentual de Bolsa do ano anterior (apenas para veteranos que já tem Bolsa _____%)
<b>IDENTIFICAÇÃO DA MÃE</b>
<b>Nome:</b> _____ Idade: ____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Celular: ( ) _____ Outro tel ( ) _____
E-mail principal: _____
Escolaridade: ( ) Não estudou ( ) 1ª à 4ª série do ensino fundamental ( ) 5ª à 9ª ano do ensino fundamental ( ) Ensino médio ( ) Técnico ( ) Tecnólogo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo ( ) Pós-graduação
<b>Profissão/Atividade:</b> _____ <b>Cargo/função:</b> _____
( ) Assalariada ( ) Autônoma/Empreendedora ( ) Aposentada/Pensionista ( ) Empregadora ( ) Servidora Pública ( ) Afastada (auxílio doença/ acidente de trabalho) ( ) Estagiária remunerada/Bolsa pesquisa ( ) Trabalhadora Rural
End. Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
<b>Salário BRUTO (sem os descontos):</b> _____
Responsável financeira junto ao Colégio? ( ) Sim ( ) Não
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PAI</b>
<b>Nome:</b> _____ Idade: ____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Celular: ( ) _____ Outro tel ( ) _____
E-mail principal: _____
Escolaridade: ( ) Não estudou ( ) 1ª à 4ª série do ensino fundamental ( ) 5ª à 9ª ano do ensino fundamental ( ) Ensino médio ( ) Técnico ( ) Tecnólogo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo ( ) Pós-graduação
<b>Profissão/Atividade:</b> _____ <b>Cargo/função:</b> _____
( ) Assalariado ( ) Autônomo/Empreendedor ( ) Aposentado/Pensionista ( ) Empregador ( ) Servidor Público ( ) Afastado (auxílio doença/ acidente de trabalho) ( ) Estagiário remunerado/Bolsa pesquisa ( ) Trabalhador Rural
End. Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
<b>Salário BRUTO (sem os descontos):</b> _____
Responsável financeiro junto ao Colégio? ( ) Sim ( ) Não

OUTROS RENDIMENTOS	
Pensão: R\$ _____	Judicial? ( ) sim ( ) não
Aposentadoria: R\$ _____	
Pró-labore (ou similar): R\$ _____	
Poupança e/ou outras aplicações (valor total): R\$ _____	
Auxílio recebido de pessoas que não compõe o grupo familiar R\$ _____ (apresentar declaração de próprio punho do doador e cópia da identidade do mesmo)	
Outros Rendimentos (especificar) R\$ _____ (apresentar comprovante ou declaração)	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<b>HABITACIONAIS</b>	
Tipo de Imóvel:	
( ) Próprio Quitado.	( ) herdado
( ) Próprio Financiado	Valor da parcela mensal: R\$ _____
( ) Alugado	Valor do aluguel mensal: R\$ _____
( ) Cedido/Empestado. Por quem? _____ (apresentar declaração de quem cede)	
( ) Outros. Especificar: _____	
A família possui outros imóveis além da moradia? ( ) Sim ( ) Não. Quantos? _____	
Recebimento de aluguéis: R\$ _____ apresentar IPTU	
( ) Casa	( ) Apartamento ( ) Barracão ( ) Lote ( ) Sítio/Chácara/ Fazenda

**AUTOMÓVEIS**

Marca	Modelo	Ano	Situação	R\$ Parcela
			( ) Quitado ( ) Financiado	
			( ) Quitado ( ) Financiado	
			( ) Quitado ( ) Financiado	
			( ) Quitado ( ) Financiado	

NÚCLEO FAMILIAR					
Todas as pessoas que residem na casa, inclusive o aluno					
Nome (apenas 1º nome)	Idade	Parentesco	Profissão	Renda (bruta)	Declara IR?
		Próprio aluno	Estudante		___ Sim ___ Não
		Mãe			___ Sim ___ Não
		Pai			___ Sim ___ Não
					___ Sim ___ Não
					___ Sim ___ Não
					___ Sim ___ Não
					___ Sim ___ Não
					___ Sim ___ Não

Renda Bruta (Bruta = sem os descontos) total mensal do grupo familiar: \_\_\_\_\_

EDUCAÇÃO			
Membros do grupo familiar que estudam (inclusive os adultos)			
Nome	Curso/Série/Ano	Instituição de Ensino/Curso	Valor Mensal
Despesa total mensal do grupo familiar:			

SAÚDE				
(Pessoas submetidas a tratamentos médicos, terapêuticos, que façam uso contínuo de medicamentos, diagnósticos de TDAH, TOD, TEA ou outra condição e pessoas com deficiência de qualquer natureza)				
Nome	Idade	Parentesco	Patologia	Despesa Mensal
Despesa total mensal do grupo familiar:				

PROGRAMAS SOCIAIS
O grupo familiar participa de programas de transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não
( ) Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI
( ) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano
( ) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados
( ) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem
( ) Auxílio Emergencial (desastre, calamidade pública ou situação emergencial)
( ) Benefício de Prestação Continuada - BPC (LOAS)
( ) Outros. Especificar _____ -

DESPESAS MENSAIS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Aluguel ou Financiamento (SFH)		Transporte Escolar	
IPTU		Mensalidade Escolar (total)	
Água		Plano de Saúde	
Luz		Medicamentos	
Telefone		Cursos livres	
Condomínio		Outros _____	
<b>Total das Despesas mensais:</b>			

### Termo de Consentimento Esclarecido

O Solicitante, por si e na qualidade de responsável legal e financeiro do(a) beneficiário(a)/aluno(a), declara de forma expressa o seu consentimento quanto ao processamento, tratamento e armazenamento, pela Associação Propagadora Esdeva, dos dados que sejam necessários para perfeita verificação da situação socioeconômica do solicitante, também se declarando expressamente ciente que tais dados poderão ser compartilhados com terceiros ou instituições públicas que estejam envolvidos, tenham relação legal ou de supervisão da prestação dos serviços educacionais. O consentimento ora expresso engloba todos os dados fornecidos ou que venham a ser obtidos por esta, seja de qual natureza for, inclusive os dados sensíveis, desde que exclusivamente relacionados com a prestação de serviços educacionais ora previstos e destinados à sua execução, assim como para concessão de benefício filantrópico. O Solicitante concorda expressamente que os seus dados que não sejam sensíveis poderão ser processados, tratados e armazenados mesmo após o encerramento da relação entre as partes, podendo, se quiser, solicitar a cessão ou eliminação do tratamento e/ou a portabilidade deste.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos no formulário online e idôneos os documentos que o acompanham, declarando-me, ainda, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício a qualquer tempo, caso tenha sido concedido bem como estarei sujeito às sanções cíveis e penais. Tenho conhecimento do edital que normatiza as regras para o pedido de bolsa.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Financeiro

\_\_\_\_\_  
CPF

#### Observações (preenchimento opcional pelo familiar)


#### PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

( ) Houve Majoração de 20% (Art. 19, § 2º da LC 187/2021). Em caso afirmativo, justificar.


Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_ Renda *Per Capita*: R\$ \_\_\_\_\_ Nº Membros do Grupo Familiar: \_\_\_\_\_

( ) INDEFERIDO ( ) DEFERIDO PERCENTUAL CONCEDIDO: ( ) 100% ( ) 50%

\_\_\_\_\_  
Data do parecer: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assistente Social responsável (carimbo e assinatura)